



RESOLUÇÃO CGM Nº 010/2017

INSTAURA TOMADA DE CONTAS RELATIVA À META 6 DO CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 1791/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração do saldo da conta vinculada à Meta 6 do Convênio firmado entre este Município e o Ministério da Integração Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS relativa à Meta 6 do Convênio firmado entre este Município e o Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º - Fica criada COMISSÃO, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 60 (sessenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Tomada de Contas ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Marco Antônio de Araújo Barra – matr. 3138
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS: Francisca Débora Fernandes Rosa – matr. 17.025
Diretora de Auditoria - CGM



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Paula Varela Silva – matr. 16339
Diretora de Apoio ao Controle Externo - CGM

Alexandre Milczanowski Ribeiro – matr. 11752
Coordenador de Controle Interno - CGM

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 07 de março de 2017.

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município
Mat. 70101790